

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 26 de maio de 2022

EDIÇÃO 847/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2589/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2021 de Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de ferramentas de gestão pública, framework proprietario bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.988.748/0001-00, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 028.566.329-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/05/2023 a fim de que não haja descontinuidade dos serviços prestados, conforme solicitação e parecer jurídico anexos ao processo, com fundamento art. 65,II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ:189.887.480-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
RG:
CPF:028.566.329-12
REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA N.º 175/2022

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convoca a pedido da Presidência do Conselho Tutelar Municipal a servidora **IZONI MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para retornar das suas férias, referente à Portaria 116/2022 no dia 27/05/2022, por motivos de necessidades da demanda do setor, conforme Ofício 074/2022, restando 08 (oito) dias remanescentes das suas férias para usufruir em um outro momento.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048. CEP 86840-000 FAXINAL/PR

AD REFERENDUM Nº 001/2022

Assunto: **ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE LUGARES REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE USUÁRIOS SUS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Emite Parecer *Ad Referendum*, como segue:

O Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Resolução 006/2022 referente ao **Incentivo Financeiro para aquisição de ÔNIBUS PARA TRANSPORTE USUÁRIOS SUS**, conforme relação de bens do Anexo I, Resolução SESA Nº 769/2019, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), visando o aprimoramento no transporte de usuários SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Faxinal/PR, conforme, Resolução de Habilitação 254/2022, ocorre que na Resolução supracitada o Ônibus deve ter 45 lugares, fato que não atenderá o município, tanto pela logística quanto ao valor atual de um Ônibus de 45 lugares ser substancialmente superior ao valor do repasse ao município. Desta feita, este Conselho **APROVA a alteração do objeto Ônibus para 33 lugares.**

Este *Ad Referendum* entre em vigor a partir da presente data.

Faxinal, 26 de Maio de 2022.

VINICIUS ANDRE MALAQUIAS

2º Secretário e Presidente Interino do C.M.S de Faxinal
Decreto Municipal nº 9705/2020 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR

